

Lei nº 163

Abre crédito especial.

Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes, aprovou e em Conselho Municipal sancionou a seguinte lei:

Art 1º fica o poder executivo, autorizado a pagar ao senhor Antonio Bruma Borges, a importância de R\$ 38.000,00 ; trinta e oito mil cruzeiros, para pagamento da construção da ponte sobre o rio São João, neste Município.

Art 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º fica aberto o crédito especial de R\$ 38.000,00, trinta e oito mil cruzeiros.

Art 3º Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 17 de Abril de 1954

a) Bartolomeu Ribeiro de Paiva

Prefeito Municipal

Alvaro de Azevedo Costa

Secretario

Aprovado em 17 de Abril de 1954

a) Pichio Alves Ferreira Presidente

a) Vicente de Paula Teixeira Vice Presidente

Mário Alves de Paiva Secretario.

Publicada e registrada nesta secretaria da Prefeitura,

em 18 de Abril de 1954.

a) Alvaro de Azevedo Costa

Secretario.